

PARECER DO PROJETO N° 080/2020

COMISSÃO: OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ASSUNTO: DELIMITA NOVO PERÍMETRO URBANO
NA CIDADE DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 080/2020, de autoria do Poder Executivo, que visa delimitar novo perímetro urbano na cidade de Campo Novo do Parecis - MT, e dá outras providências.

SUBSTITUIÇÃO DO PROJETO – OFÍCIO 0409/2020.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 080/2020, de autoria do Poder Executivo, que visa delimitar uma nova área no perímetro urbano do município de Campo Novo do Parecis - MT, para fins de transformação de zona rural, e dá outras providências.

Relator: Fabio Aguiar

I) RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 080/2020, que trata da presente ação que visa alterar a Lei Municipal referida.

A assessoria jurídica e a Comissão de Legislação Justiça e Redação Final se pronunciaram em relação aos aspectos estruturais do projeto, bem como, sobre a notória legalidade que a demanda agrega. ^

Além disso, o Senhor Prefeito Justificou os apontamentos tratados no parecer Jurídico de fls.32/37, e a Comissão de legislação Justiça e Redação Final realizou emenda modificativa na ementa do Projeto trazendo melhorias.

A Comissão de Obras e serviços Públicos vem para finalizar os estudos da matéria analisando também a Legalidade, mérito e interesse local, concluindo de forma positiva.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que o Projeto **DEVE PROSPERAR**, pois a matéria é oportuna e quanto ao mérito irá beneficiar a coletividade.

Fabio Aguiar
Relator

III) VOTO DA COMISSÃO

Esta comissão reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORAVEL** à aprovação do Projeto seguindo o voto do relator e diante da legalidade, mérito e interesse local.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2020.

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Fabio Aguiar
Presidente

José Marciano da Silva
Vice-Presidente

Vanderlei Baioto
Membro